

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3960 • São Paulo, segunda-feira, 6 de maio de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

“Posse Solene da Desembargadora Débora Vanessa Caús Brandão”

Realizada em 19 de abril de 2024 (quinta-feira), às 17h30, na “Sala Desembargador Paulo Costa” (Salão do Júri), Palácio da Justiça, 2º andar.

Pronunciamentos:

Orador em nome do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Nuncio Theophilo Neto:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Fernando Antonio Torres Garcia. Em nome de Vossa Excelência, eu queria saudar todos os presentes na presente sessão e as autoridades aqui já anunciadas pelo Mestre de Cerimônias.

Senhor Presidente, quis a nímia gentileza de Vossa Excelência e da Ilustre Desembargadora Débora Vanessa Caús Brandão que fosse eu incumbido de saudá-la nessa significativa cerimônia solene de sua posse, nessa mais secular Corte Bandeirante, que eu particularmente integro com especial orgulho há mais de 35 anos.

Sei que outros que comigo ombreiam uma das mais nobres missões do ser humano no nosso plano terreno poderiam, de forma muito mais ilustrada, se desincumbirem desta saudação. Mas tenho certeza, Senhor Presidente, de que não mais com tamanho carinho. Confesso que não conheço a Doutora Débora há tanto tempo assim. Confesso que passei a conhecer a Doutora Débora quando fui a ela apresentado por duas queridas amigas de Magistério, a Doutora Ana Cláudia Pompeo Torezan Andreucci, que hoje vejo aqui com bastante felicidade, que foi colega da Doutora Débora nos tempos de faculdade, na nossa querida Universidade Presbiteriana Mackenzie, e também fui apresentado à Doutora Débora pela Professora Marta Saad, sua jovem Professora naquela época da faculdade, que sei, despertou na Doutora Débora especial interesse na matéria de Direito de Família.

Desde o primeiro contato que tive com a Desembargadora Débora me causou especial atenção o seu brilho no olhar quando externava o desejo de ingressar pelo nobre critério do 5º Constitucional na nossa Magistratura Bandeirante e o seu invejável currículo, sem sombra de dúvida, a credenciava para tanto. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, turma de 1995; Mestrado em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 2001; Doutorado em Direito Civil, também pela PUC, em 2004; Pós-Doutorado em Direitos Humanos e Ciências Sociais aplicadas pela Universidade de Salamanca, na Espanha, em 2018; Graduada em Pedagogia pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul, turma de 2018; Pós-Doutorado em Direito pela Universidade de Bolonha, Itália, em 2023. Advogada ininterruptamente de 1996 até 2024, quando do seu ingresso na nossa Magistratura Bandeirante.

A Carreira Docente da Doutora Débora é invejável, Senhor Presidente. Professora de Direito Civil da Universidade Camilo Castelo Branco, de 1999 a 2002; Professora de Direito Civil da Universidade Municipal de São Caetano do Sul desde 2002; Professora de Direito Civil da Universidade Brás Cubas, de 1999 a 2004; Professora de Direito Civil da Universidade Metodista, de 2004 a 2014; Professora convidada do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* da Faculdade de Medicina da Fundação Santo André, de 2005 a 2010; Professora de Direito Civil da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo desde 2006; Professora convidada da Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Civil da Escola Paulista de Direito desde 2007; Professora de Direito Civil da Universidade São Judas Tadeu, de 2011 a 2015; Supervisora Acadêmica da Pós-Graduação *lato sensu* em Direito de Família e Direito das Sucessões da Escola Brasileira de Direito desde 2018; Professora de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Civil da Universidade Presbiteriana Mackenzie desde 2020.

Senhor Presidente, dizer mais o que das credenciais da Doutora Débora para estar ingressando na nossa Magistratura Bandeirante? Mas falta ainda enaltecer suas qualidades, de amantíssima esposa do Doutor Fernando Torres e zelosa mãe do Daniel e da Beatriz. Que orgulho deve estar neste momento sentindo a Senhora Vera Lúcia Caús Brandão de assistir à posse de sua querida filha e, de onde estiver, seu saudoso pai, o Senhor José Carlos de Macedo Brandão. Igual sentimento permeia, com certeza, o espírito de sua irmã, a Médica, Doutora Priscila Valéria Caús Brandão.



Na cerimônia solene de Posse do Conselho Superior da Magistratura realizada neste ano, Senhor Presidente, no Salão dos Passos Perdidos, eu assisti, com muita atenção, o discurso do Ministro Luís Roberto Barroso, em que ele fez alusão à maldição que se abate sobre aqueles que ousam fazer discursos longos, como aquele do Presidente americano, William Harrison, de cerca de 1 hora e 40 minutos. Um mês após, dizia o Ministro, o Presidente americano morreu e eu também não quero esse destino para mim, como aludiu o Ministro.

Então, Senhor Presidente, eu quero ir encerrando aqui, seguindo a trilha do encerramento.

Senhora Desembargadora, Débora Brandão, seja muito bem-vinda a esta Corte! E parafraseando a lição socrática sobre as virtudes éticas e dianoéticas, há quatro características que um Juiz deve possuir: escutar com cortesia, responder sabiamente, ponderar com prudência e decidir imparcialmente.

Seja muito feliz na missão que abraçastes, aja sempre conforme a lição socrática. Felicidades e muito obrigado a todos que me ouviram com paciência.

Muito obrigado, Senhor Presidente!

Pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo (OAB SP), a Diretora Secretária-Geral Adjunta, Dione Almeida:

Boa noite a todos, boa noite a todas!

Eu cumprimento a todos na pessoa do nosso Presidente.

Falar sobre a Débora é algo que parece muito fácil, mas, ao mesmo tempo, é muito difícil porque dá medo de esquecermos de todas as suas qualidades. Não por acaso, Débora, você me foi apresentada pelo nosso saudoso Antônio Ivo Aidar, e em pouco tempo, nós conseguimos compreender o porquê de uma campanha tão fervorosa e a razão de Vossa Excelência ser tão bem acolhida, ser uma unanimidade perante o nosso Egrégio Conselho.

Qualidades não lhe faltam e eu não me atreveria a falar sobre elas porque são muitas e todos que a conhecem sabem quem é a Doutora Débora Brandão. O 5º Constitucional, para nós, é um instrumento de efetividade, de harmonização desse Sistema de Justiça.

Para nós, enquanto Instituição, enquanto OAB São Paulo, é motivo de muita alegria saber que por nossas mãos Vossa Excelência está sendo conduzida a este Tribunal. E é muito gratificante saber que nós, enquanto Advogados, perdemos uma grande colega, uma grande Advogada; em contrapartida, nós, enquanto OAB, Advogados e cidadãos brasileiros, é muito bom saber que esse Sistema de Justiça passa a contar com uma grande Desembargadora, que é Vossa Excelência. Parabéns!

Eu não posso deixar, não posso esquecer de entregar para Vossa Excelência o que nós temos de grande valor, que é uma bandeira, uma bandeira comprometida com a cidadania e com a democracia desse país.

Desembargadora Débora Vanessa Caús Brandão:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, Digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de quem eu cumprimento a Magistratura aqui presente;

Senhor Deputado Estadual André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa, em nome de quem eu cumprimento todos os Parlamentares aqui presentes;

Excelentíssimo Senhor Doutor Fábio Prieto, Secretário da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, neste ato representando o nosso Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, em nome de quem eu cumprimento todos os representantes do Poder Executivo aqui presentes;

Ministro Kassio Nunes Marques, Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal;

Ministro Moura Ribeiro, Excelentíssimo Senhor Ministro do Superior Tribunal de Justiça;

Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, Eminentíssimo Corregedor-Geral da Justiça;

Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Cintra Torres de Carvalho, Presidente da Seção de Direito Público;

Excelentíssimo Senhor Desembargador Heraldo de Oliveira Silva, Presidente da Seção de Direito Privado;

Excelentíssimo Senhor Desembargador Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho, Presidente da Seção de Direito Criminal;

Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilson Delgado Miranda, Diretor da Escola Paulista da Magistratura;

Excelentíssimo Senhor Desembargador José Antonio Encinas Manfré, Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, neste ato, representando o Presidente;

Doutor Gilberto Kassab, Secretário do Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, na pessoa de quem cumprimento os Senhores Secretários de Governo aqui presentes;



Excelentíssimo Doutor Fernando Pereira da Silva, Promotor de Justiça, neste ato representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo;

Ilustríssima Doutora Dione Almeida, Secretária-Geral Adjunta, neste ato representando a Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, em nome de quem cumprimento a Advocacia.

Demais Autoridades presentes, Servidores, meus Familiares, meus Amigos:

É com o coração cheio de alegria, júbilo e felicidade que hoje adentrei as portas deste Tribunal para iniciar um capítulo inédito na história da minha vida. Certamente um dos mais esperados por mim. Um dos dias mais felizes da minha vida e da minha família.

Hoje é dia de agradecer e celebrar a concretização de meu propósito de vida profissional.

Era um sonho que havia ficado para trás. Mas como "sonhos não envelhecem", ele se tornou realidade e aqui estamos: todos nós celebrando essa conquista que é minha, mas também é nossa, porque não há possibilidade de aqui chegar sem uma construção coletiva e, cada pessoa que está aqui hoje, cada um, de um jeito ou de outro, foi importante.

O percurso até aqui teve o protagonismo compartilhado por vários atores que acreditaram que eu poderia colaborar com o Sistema de Justiça de um modo diferente, com retidão, seriedade, aplicando o melhor direito possível em favor da nossa população, a população do Estado de São Paulo. E, por isso, meu muito obrigada a todos vocês.

Senhor Presidente, tenho consciência da relevância do cargo que hoje assumo e, é neste propósito que empenho a minha palavra para defender a Constituição, observar e aplicar a lei, trabalhar com afinco e responsabilidade, a fim de colaborar com a pacificação social e na afirmação dos direitos humanos.

Não há como estar aqui hoje sem relembrar toda minha trajetória e reverenciar meus Professores, todos eles, sem exceção, porque muito me ensinaram e ainda me ensinam. Aliás, tenho a felicidade de contar com muitos deles aqui nesta tarde. Obrigada por tudo.

Mas um me faz falta sobremaneira porque foi mais do que um Professor para mim, foi um pai, academicamente falando, o Professor Renan Lotufo, que integrou esse Egrégio Tribunal de Justiça, também oriundo do Quinto Constitucional da Advocacia. Aqui estaria vibrando por esta conquista. Que eu possa honrar o legado dele nesta Casa da Justiça. Muito obrigada sempre.

Professor Nuncio Theophilo Neto, Desembargador deste Tribunal, mas sempre Professor de todos os Mackenzistas, que honra adentrar este Salão ao seu lado! O Senhor, que desde o primeiro momento, ao lado de nossos colegas Magistrados queridos, referendou meu nome para integrar esta Corte. Só Deus para lhe retribuir tamanha generosidade.

Agradeço, também, aos meus colegas de Magistério jurídico, que partilham comigo a missão de formar as futuras gerações. Como fui apoiada por cada um de vocês. Muito obrigada.

A gratidão se estende ao Desembargador Walter Piva, também Professor de Direito, a quem sucedo com a missão de realizar a melhor justiça possível, assim como o nobre Desembargador o fez por tantos anos.

Aos meus Alunos de ontem, de hoje e do amanhã, muito obrigada por serem o frescor diário que não permite que meu espírito envelheça. Obrigada pela compreensão necessária nos últimos meses e pela torcida. Que esse momento lhes sirva de encorajamento para nunca, nunca, desistirem dos seus sonhos. Sonhem e trabalhem, porque esse sonho pode se transformar em realidade!

Aos meus Assistentes Docentes, Dalí, Mari, Leo e Malu, o agradecimento é infinito. Vocês foram gigantes durante a jornada do Quinto!

Objetivamente, essa conquista teve início ao lado da Advocacia, de onde venho. A essa profissão digna, honrada, essencial à Administração da Justiça, toda a minha gratidão e respeito. Depois de, praticamente, 29 anos de carreira, muitos deles ao lado do meu ex-sócio, o Doutor Ronaldo Mendes Fernandes, a quem agradeço a parceria e o convívio, despeço-me da beca.

É momento de agradecer ao Conselho Seccional aqui presente pelo apoio incondicional, desde o início, a minha candidatura ao Quinto Constitucional. E, cumprimento o Conselho na memória do Conselheiro Doutor Ivo Aidar, que partiu precocemente, mas vive em todos nós e estaria vibrando, emocionado, se aqui estivesse.

No Conselho, fiz amigos e amigas que lutaram bravamente para vivermos esse momento. Levo a Advocacia Bandeirante comigo, no peito, porque sei de onde vim, conheço suas agruras e suas alegrias. Essa é a minha origem e, aqui no Tribunal, como egressa da classe da Advocacia, como fruto da confiança que depositaram em mim, prometo à Diretoria, ao Conselho Seccional e à Advocacia paulista que honrarei a toga como honrei a beca. Meu gabinete sempre estará com as portas abertas para a Advocacia.

Agradeço aos Eminentíssimos Membros do Órgão Especial deste Tribunal que, por mais de uma vez, confiaram em mim e me permitiram integrar a lista tríplice. Aos amigos da Magistratura, desde a primeira instância até os Tribunais Superiores, que estiveram ao meu lado e como lutaram por mim, meu muito obrigada. Imagino que hoje, cada um, trouxe à sua memória o dia de sua posse com carinho e felicidade.

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, muito obrigada. Aos Secretários aqui presentes, bem como aos membros dos Poderes Executivo e Legislativo que me apoiaram até a tão esperada nomeação, meus efusivos agradecimentos.



Diariamente, pela janela do gabinete, vejo as pessoas subindo e descendo a Rua Conde de Sarzedas, e peço a Deus que me capacite a tomar as melhores decisões, porque o povo precisa, acredita e deposita sua esperança de realização de Justiça no Poder Judiciário. Meu compromisso é lutar por uma Justiça justa ao lado de meus colegas Magistrados, que me acolheram com tanta gentileza e generosidade. E nesse sentido, agradeço aos meus colegas que integram a 6ª Câmara de Direito Privado e os cumprimentos na pessoa de nosso Presidente. Estejam certos de que não medirei esforços para cumprir, com dedicação, as funções do cargo.

Agradeço aos colaboradores que integram o gabinete, Flávia, Flávio, Sueli, Arthur, Leonardo, Maria Luiza, Flávio Goldberg e Ana Luísa, por terem aceitado o convite de juntos iniciarmos um gabinete para servir ao Tribunal de Justiça, à Advocacia e, sobretudo, à população paulista. Minha oração é que possamos construir uma história linda e abençoada.

Também agradeço a presença maciça de meus colegas de faculdade, da turma de 1995, da Universidade Mackenzie, cujos patronos e paraninfos foram a Doutora Martha Saad, aqui presente, o Desembargador José Horácio Cintra Pereira e o Desembargador Camargo Aranha, nosso Aranhão. E alguns de nossos Professores estão aqui no Tribunal: Professor Mac Cracken, Professor Walter da Silva, Professor Camargo Aranha Filho. Que tempo bom!!! A alegria dos tempos de Mackenzie, das nossas cantorias, às sextas-feiras, sob a brisa quente do verão de 1991, no banco da praça, invade-me novamente. Quando eu entrei, pela primeira vez no meu gabinete, a minha vontade era pular e agradecer a Deus, simultaneamente, mas me contive. Confesso que depois pulei. O mesmo sentimento leve e alegre daquela menina de 17 anos, tomou conta de mim. Muito obrigada pela amizade, carinho, apoio e torcida a cada etapa vencida.

Aos meus Amigos, que vieram de perto, mas também vieram de longe, para acompanhar esse momento ímpar da minha vida: amigos de uma vida inteira e amigos que chegaram mais recentemente; amigos que são tão chegados como irmãos; que cuidaram de mim, estenderam a mão e lutaram ao meu lado para que aqui estivéssemos todos; cada um que aqui está sentado sabe sua parcela de contribuição e faz parte. Meu muito obrigada e me desculpem pela trabalhadeira que dei a vocês.

Aos meus Familiares aqui presentes e aos do outro lado do Atlântico, meu muito obrigada por pertencer a uma família tão especial, tão funcional, tão amorosa. Nunca sobrou dinheiro, mas sempre transbordou amor e eu sou fruto desse amor coletivo.

Priscila, minha irmã, meus tios, minhas primas, meus primos, meus cunhados, meu sobrinho, meus sogros, muito obrigada por tudo e, sobretudo, por serem a minha rede de apoio a todo o tempo. Jamais chegaria até aqui sem a presença constante de vocês.

Ao Fernando, meu marido, meu amor, que me ama de uma forma singular, que me faz sorrir, minha gratidão eterna pela família que estamos construindo, sim, porque a construção é diária e eterna; pelo companheirismo e apoio nas alegrias e nas tristezas; mas neste momento, eu quero te honrar porque eu sempre recebi seu apoio incondicional, nunca medindo esforços para que eu fosse adiante; um homem à frente de seu tempo porque, em um mundo em que as mulheres ainda são desencorajadas por seus maridos, você sempre foi rampa de lançamento para que eu pudesse alçar voos maiores. Viabilizou e vibrou a cada conquista. Se eu pude estudar fora, sendo mãe de duas crianças, é porque tive você e nossa família me apoiando sem qualquer questionamento. Você, Fernando, é lugar seguro onde meu coração faz morada e descansa em paz. Te amo.

Daniel, meu filho, Beatriz, minha filha, amores da minha vida, vocês são a minha alegria. Quando eu olho para vocês, eu tenho a certeza de que Deus me ama. Que esse momento se eternize na vida de vocês como exemplo de que Deus é fiel para fazer infinitamente mais daquilo que pensamos ou desejamos. Que vocês estudem, trabalhem, andem em retidão diante de Deus e dos homens, lutem e que possam encontrar um trabalho, uma profissão digna que lhes traga realização pessoal e que vocês sejam bênçãos na vida das pessoas, assim como vocês são na minha vida e na vida de nossa família.

À memória de meu pai, que estaria exultante sentado na primeira fileira. Hoje, ele exulta em minha memória e na primeira fila do meu coração. Posso assegurar, sem medo de errar, que hoje seria o dia mais feliz da vida dele. E, aqui, empenho a minha palavra que viverei, todos os dias, para honrar seu legado.

Minha mãe é um capítulo à parte, acho que toda mãe o é. Mãe, meu primeiro amor, minha Amiga, minha primeira Professora, minha incansável ajudadora. Mulher corajosa, firme e cheia de virtudes. Que bom que você está aqui para testemunhar esse momento; esse sonho presenteado por Deus para nós. Eu reconheço sua vida de renúncia por nós, te agradeço por isso, te honro e te amo.

Por fim, e o mais importante, eu agradeço a Deus, que ressuscita e realiza sonhos sonhados por uma menina já na sua maturidade e que faz o impossível diante do deserto. Diante disso, eu só posso pedir que nunca perca a conexão com a sociedade, que é a destinatária do meu trabalho, que não me falte retidão, discernimento, sabedoria e saúde para cumprir a missão que hoje assumo, que eu seja sensível às dores do povo, especialmente dos mais vulneráveis, e que Deus me guie pelas veredas da Justiça.

Muito obrigada.

Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia:

Muito boa noite a todos e a todas!

É com muita alegria, com imensa alegria que o Tribunal se reúne nesta tarde, início de noite, para receber mais uma Magistrada que nos é trazida pelo salutar 5º Constitucional, desta feita, da Ordem dos Advogados do Brasil.

Eu vou fazer a leitura da nominata. Felizmente, a leitura da nominata não se encaixa na profecia feita pelo Presidente dos Estados Unidos, de maneira que não corro risco algum e é uma honra a leitura da nominata, mercê da presença de tão importantes Autoridades nesta cerimônia solene de posse.



Início saudando o Excelentíssimo Senhor Deputado André do Prado, Chefe do Poder Legislativo do Estado de São Paulo;

O Doutor Fábio Prieto, Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, neste ato representando o Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas;

O Excelentíssimo Senhor Ministro Kassio Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal;

O Ministro Paulo Dias de Moura Ribeiro, que está Ministro do Superior Tribunal de Justiça, porém, é um eterno Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo;

O Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo;

Desembargador Nuncio Theophilo Neto, Orador em nome do Tribunal de Justiça e a quem, desde já, cumprimento pela beleza e clareza de sua fala;

Excelentíssimo Desembargador Ricardo Cintra Torres de Carvalho, Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça;

Desembargador Heraldo de Oliveira Silva, Presidente da Seção de Direito Privado deste Tribunal de Justiça;

Desembargador Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho, Presidente da Seção de Direito Criminal;

Deputados Federais Carla Zambelli, Cezinha de Madureira, Delegado Paulo Bilynskyj e Deputado Roberto Monteiro, sejam todos muito bem-vindos!

Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Dimas Debellis Mascaretti, Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo no biênio 2016/2017;

Excelentíssimo Doutor Fernando José da Costa, Secretário Municipal de Justiça, neste ato representando o Prefeito de São Paulo;

Excelentíssimo Desembargador José Antonio Encinas Manfré, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do nosso Tribunal Regional Eleitoral, neste ato representando o seu Presidente;

Desembargador Federal Luiz Antônio Johansom Di Salvo, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, representando o seu Presidente, Desembargador Federal Carlos Muta;

Excelentíssimo Desembargador Militar Paulo Adib Casseb, Diretor da Escola Judiciária Militar, representando o Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, o Desembargador Militar Enio Rossetto;

Excelentíssimo Doutor Fernando Pereira da Silva, Promotor de Justiça e Segundo Secretário da Associação Paulista do Ministério Público, neste ato representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo e o Presidente da APMP;

Excelentíssimo Doutor Ricardo Lobo da Luz, Coordenador do Núcleo de Segunda Instância da Defensoria, representando o Defensor Público-Geral;

Excelentíssimo Doutor Danilo Barth Pires, Subprocurador-Geral do Estado do Contencioso Tributário Fiscal, representando a Procuradora Geral do Estado de São Paulo;

Doutor Gilberto Kassab, Excelentíssimo Secretário de Estado de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo;

Coronel Marcello Streifinger, Excelentíssimo Secretário de Estado da Administração Penitenciária;

Excelentíssima Doutora Valéria Bolsonaro, Secretária de Estado de Políticas para a Mulher;

Excelentíssimos Deputados Estaduais Bruno Zambelli, Carla Morando e Tiago Auricchio;

Excelentíssimo Desembargador Walter Barone, Vice-Presidente da União Internacional de Magistrados e Primeiro Vice-Presidente da Apamagis, representando o seu Presidente;

Excelentíssimos Desembargadores Ouvidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, Doutores Afonso de Barros Faro Júnior e Doutora Rosangela Maria Telles;

Excelentíssima Juíza de Direito Vanessa Ribeiro Mateus, Coordenadora da Justiça Estadual da Associação dos Magistrados Brasileiros, representando o seu Presidente;

Excelentíssima Doutora Dione Almeida, Diretora Secretária-Geral Adjunta da Ordem dos Advogados do Brasil, representando a sua Presidente e que hoje nos brindou com a fala em nome da Advocacia Paulista;

Excelentíssima Doutora Renata Castello Branco Mariz de Oliveira, Vice-Presidente da Associação dos Advogados de São Paulo, representando o seu Presidente;

Excelentíssimo Professor Doutor Renato de Mello Jorge Silveira, Presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo;



Doutor Adib Kassouf Sad, Vice-Presidente da CAASP [Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo];

Doutor Flávio Tartucci, Diretor da Escola Superior da Advocacia;

Doutor Tiago Antonio Salvador, Delegado-Chefe da Assessoria Policial Civil deste Tribunal de Justiça, representando o Delegado-Geral de Polícia;

Coronel PM Miguel Elias Daffara, Chefe da Assessoria Policial Militar do Tribunal de Justiça de São Paulo;

Doutor Fernando Sartori, Diretor do Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo, representando o Presidente;

Doutora Giovanna Truffi Rinaldi, Diretora da Arpen São Paulo [Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo], representando o Presidente;

Doutor Conrado Paulino da Rosa, Presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família do Rio Grande do Sul;

Senhoras e Senhores Desembargadores, Juízes, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Prefeitos, Vereadores, Presidentes Seccionais da OAB, Advogados, Autoridades Cíveis e Militares, Familiares, Servidores da Justiça, Senhoras e Senhores:

Como disse no início, hoje o Tribunal se reúne em festa com muita honra, com muito orgulho, para receber, após quase 30 anos de exercício da Advocacia, a Eminente Desembargadora Débora Vanessa Caús Brandão.

É uma honra para o Tribunal quando recebe alguém, vindo das carreiras da Advocacia ou do Ministério Público. Esse Tribunal, quando isso se dá, se engrandece com a experiência trazida por esses profissionais, e a Doutora Débora vem com uma bagagem muito grande, como já salientado pelo Desembargador Nuncio, mas que faço questão de ressaltar.

Ela nos traz uma sólida Carreira Acadêmica, com titulação extremamente valiosa, Graduada em 1995 na Universidade Presbiteriana Mackenzie, fez Mestrado e Doutorado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, lembrando sempre, tendo por Orientador o Professor e saudoso Desembargador Renan Lotufo, nos anos de 2001 e 2004, respectivamente. Depois fez Pós-Doutorado nas Universidades de Salamanca e Bolonha, em 2018 e 2023. Exerceu com muita proficiência a Advocacia, se especializando na Área de Direito de Família e Sucessões, área esta que nos brindou com inúmeras obras, livros e artigos.

Antes de ser uma profissional de extrema valia para o mundo jurídico, a Desembargadora Débora é também, eu já pude perceber, uma mulher muito ligada à família, e é por isso que neste momento eu faço uma saudação especial aos seus familiares: ao meu xará, Fernando Torres, seu esposo; aos filhos Daniel e Beatriz. Dona Vera Lúcia Caús Brandão, que tive o prazer de conhecer no meu gabinete, e o Senhor José Carlos de Macedo Brandão, esteja onde estiver, no plano que estiver, tenho certeza de que está presente hoje; e também a sua irmã, Priscila Valéria Caús Brandão.

A única coisa que eu desejo à Vossa Excelência, Desembargadora Débora, é que seja muito feliz junto aos seus novos colegas, aos seus 360 Colegas de 2º Grau, aos mais de 2.500 Magistrados de 1º Grau, enfim, a toda a Família Tribunal de Justiça de São Paulo.

Seja feliz e parabéns pela sua vinda ao Tribunal de Justiça.

Declaro encerrada essa presente sessão solene.

Muito obrigado a todos.

COMUNICADO Nº 87/2024

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, considerando a decisão proferida aos 02 de maio de 2024 pelo Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo – PCA – 0003075-71.2023.2.00.0000, **COMUNICA** aos Magistrados, Servidores e ao público em geral que foi determinada a imediata suspensão dos efeitos da Resolução nº 903, de 13 de setembro de 2023, que alterou o artigo 1º, 'caput', e § 2º, da Resolução nº 549/2011, modificado pela Resolução nº 772/2017, todas deste Tribunal, em relação às classes processuais não previstas na Recomendação CNJ nº 132/2022, a qual recomendou o julgamento virtual para agravos internos, agravos regimentais e embargos de declaração.

PORTARIA Nº 10.439/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria TRE-SP nº 113/2024, que designou Comissão Permanente de Segurança aos Magistrados daquela Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 9004/2014, que ampliou a competência da COMISSÃO DE SEGURANÇA PESSOAL E DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DOS MAGISTRADOS deste Tribunal.



Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 03 de maio de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

SEMA - Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO CSM Nº 2.739/2024

Altera os artigos 8º e 10 do Provimento CSM nº 2.684/2023.

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as despesas mencionadas no artigo 2º da Lei nº 17.785, de 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o reajuste de preços e tarifas dos serviços postais nacionais e internacionais, a partir de 3 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que, diante do reajuste aplicado ao contrato, no patamar de 4,39%, torna-se imperioso o repasse a fim de evitar eventual interrupção do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das tabelas indicadas no artigo 8º do Provimento CSM nº 2.684/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do artigo 10 do Provimento CSM nº 2.684/2023;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido no protocolo digital nº 2020/49358;

R E S O L V E:

Artigo 1º - O preâmbulo do Provimento CSM nº 2.684/2023 passa a contar com a seguinte redação:

“Fixa valores a serem recolhidos pelas partes, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003, alterada pelas Leis nº 14.838, de 23 de julho de 2012, nº 15.855, de 02 de julho de 2015, nº 16.897, de 28 de dezembro de 2018 e nº 17.785, de 03 de outubro de 2023.”

Artigo 2º - O art. 8º do Provimento CSM nº 2.684/2023 passa a contar com a seguinte redação:

“Artigo 8º - O valor correspondente às despesas postais com citações e intimações é fixado conforme Anexos I (Modalidade Carta), II (Sistema de Postagem Eletrônica - SPE), III (AR Digital) e IV (Sistema de Mensagens Telemáticas - SMT).”

Artigo 3º - Fica acrescido o artigo 8º-A ao Provimento CSM nº 2.684/2023, com a seguinte redação:

“Artigo 8-A - Os valores correspondentes às despesas elencadas nos incisos XIII e XIV do art. 2º, da Lei nº 11.608/2003 são fixados conforme Anexo V.”

Artigo 4º - O art. 10 do Provimento CSM nº 2.684/2023 passa a contar com a seguinte redação:

“Artigo 10 - O valor referente ao desarquivamento de processos físicos que estejam no Arquivo Geral ou em empresa terceirizada, assim como para os processos digitais (movidos para a fila correspondente) será de 1,212 UFESP. Para processos físicos arquivados nas Unidades Judiciais o valor a ser cobrado será de 0,661 UFESP. A cobrança estende-se aos processos físicos ou digitais arquivados provisoriamente.”

Art. 5º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 03 de maio de 2024.

(AA) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça; ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça; JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Decano do Tribunal de Justiça; RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO, Presidente da Seção de Direito Público; HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Seção de Direito Privado; ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO, Presidente da Seção de Direito Criminal.**

**ANEXO I - MODALIDADE CARTA**

Quantidade de folhas	Registro + Aviso de Recebimento	Registro + Aviso de Recebimento + Mão Própria
Até 4	R\$ 31,25	R\$ 40,40
5 a 10	R\$ 32,30	R\$ 41,70
11 a 20	R\$ 38,10	R\$ 47,25
21 a 30	R\$ 40,40	R\$ 50,80
31 a 40	R\$ 43,80	R\$ 53,00
41 a 50	R\$ 46,25	R\$ 55,40
51 a 60	R\$ 48,65	R\$ 58,90
61 a 70	R\$ 51,90	R\$ 61,30
71 a 80	R\$ 54,20	R\$ 64,55
81 a 90	R\$ 58,75	R\$ 68,10
91 a 100	R\$ 61,00	R\$ 70,40

(Acima de 100 folhas a postagem deverá ser realizada na modalidade Sedex com AR – Aviso de Recebimento, devendo ser reaplicados os valores constantes desta Tabela).

ANEXO II – SISTEMA DE POSTAGEM ELETRONICA – SPE

(Caso o telegrama possua mais de uma página o valor a ser recolhido deve ser multiplicado pela quantidade de páginas correspondentes).

Serviço	Valor
TELEGRAMA	R\$ 20,65
TELEGRAMA COM CÓPIA	R\$ 30,00
TELEGRAMA COM CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA	R\$ 32,20

**ANEXO III – PROCESSOS DIGITAIS
AR DIGITAL – CORRESPONDÊNCIA GERADA NOS PROCESSOS DIGITAIS**

CARTA REGISTRADA UNIPAGINADA COM AR DIGITAL	R\$ 32,75
---	-----------

ANEXO IV – SISTEMA DE MENSAGENS TELEMÁTICAS – SMT

(Os valores referentes ao Sistema de Mensagens Telemáticas referem-se ao valor de até duas páginas. O sistema permite a confecção e o envio de correspondências com até cinco páginas, sendo necessário somar ao valor a quantia de R\$ 0,30 por página adicional).

Serviço	Valor
CARTA REGISTRADA (SMT)	R\$ 11,30
REGISTRO COM AR ELETRÔNICO (SMT)	R\$ 19,20
REGISTRO COM AR ELETRÔNICO (SMT) + MÃO PRÓPRIA	R\$ 30,20
REGISTRO (SMT) + AR CONVENCIONAL	R\$ 20,45
REGISTRO (SMT) + AR CONVENCIONAL + MÃO PRÓPRIA	R\$ 31,45

ANEXO V – ENVIO DE CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E ENVIO DE OFÍCIO POR MEIOS ELETRÔNICOS, RESTAURAÇÃO DE AUTOS E CANCELAMENTO DE PROCESSO

Tipo de Despesa		Valor do Serviço	
Citações, intimações e envio de ofícios por meios eletrônicos	Ato cumprido no cartório	Citações e intimações por Portal	R\$ 32,75 uma única vez, para citação inicial e intimações subsequentes para a mesma parte
		Envio de ofícios por e-mail	R\$ 32,75 por ato
		Envio de ofícios por sistemas	1 UFESP por pessoa, consulta ou sistema
Restauração de autos	Por extravio	Fora de cartório por advogado ou parte interessada	5 UFESPs
		Dentro de cartório	Isento
Cancelamento de processo	Por não pagamento de custas	Extinção do processo por indeferimento da inicial	5 UFESPs
	Por falta de complementação das custas iniciais		

**COMUNICADO Nº 058/2024**

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao **exercício 2024 (ano-base 2023)**, deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia 31 de julho de 2024, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/RHM/Portal/Magistratura/DeclaracaoBens>, salientado a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e **solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício** no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema (*NO CAMPO EXERCÍCIO, PREENCHER 2024*).

PORTARIA Nº 10.440/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Desembargador JOÃO BATISTA MORATO REBOUÇAS DE CARVALHO para compor a Comissão de Imprensa e Comunicação, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 03 de maio de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

SPI - Secretaria de Primeira Instância**COMUNICADO CONJUNTO Nº 301/2024
(Processo Digital 2023/98874)**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, DESEMBARGADOR FERNANDO ANTÔNIO TORRES GARCIA, e o Corregedor Geral da Justiça, DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que, em virtude da situação de calamidade pública verificada no Estado do Rio Grande do Sul, declarada pelo Governador daquele Estado, nos termos do Decreto nº 57.596/2024, em razão do alto volume de chuvas e seus reflexos, e do quanto exposto na Recomendação nº 150/2024, do C. Conselho Nacional de Justiça, os juízos criminais poderão efetuar repasses de valores depositados como pagamento de prestações pecuniárias e outros benefícios legais à conta da **Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 14.137.626/0001-59, no Banco do Estado Do Rio Grande do Sul – Banrisul, Agência 0100 (Agência Central), Conta Corrente nº 03.458044.0-6**, devendo, no momento dos repasses, observar o quanto disposto nos artigos 2º e 3º da referida Recomendação CNJ, cabendo aos juízos criminais proceder à análise, no momento oportuno, das prestações de contas. Os valores transferidos serão informados pelo link <https://forms.office.com/r/7EVUupDpad>

SEÇÃO I**ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Subseção I: Atos e comunicados da Presidência****SEMA 1.1****SEMA 1.2.1**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 03/05/2024, autorizou o que segue:

ITAPORANGA - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h15, e dos prazos dos processos físicos no **dia 03 de maio de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**SEMA 1.3****SEMA 3.1****EDITAL Nº 18/2024**
PROMOÇÃO - DESEMBARGADOR

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **01 (uma) vaga de DESEMBARGADOR(A) – CLASSE CARREIRA:**

ANTIGUIDADE - 01 (UM) CARGO**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

Os(as) magistrados(as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **06 de maio de 2024 até às 18 horas do dia 10 de maio de 2024 (sexta-feira).**

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura, 03 de maio de 2024.

EDITAL Nº 19/2024
REMOÇÃO – JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de REMOÇÃO – ENTRÂNCIA FINAL, para provimento das seguintes vagas:

08 (OITO) CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

Os(as) magistrados(as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **30 de abril de 2024 (terça-feira) até às 18 horas do dia 06 de maio de 2024 (segunda-feira).**

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura, 29 de abril de 2024.

COMUNICADO Nº 275/2019

O Conselho Superior da Magistratura comunica que, abertas as inscrições para concursos de remoção e promoção para cargos vagos de entrância inicial, intermediária e final, serão observados os seguintes critérios para as indicações:

1) Para remoções, em todas as entrâncias, será exigido o preenchimento do requisito previsto no art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (estágio na entrância);

2) Nas indicações aos cargos de entrância final e intermediária, será observada, quanto possível, a preferência do magistrado que, no ato da inscrição, não assinalar a opção por permanecer nas Varas e Comarcas cuja entrância tenha sido elevada;



3) Em todas as entrâncias serão indicados os magistrados inscritos à remoção; na sequência, serão indicados os Juízes inscritos à promoção com estágio; após, os inscritos à promoção sem estágio (art. 82 do RITJSP).

4) O estágio será aferido na data do encerramento das inscrições (§ 3º do art. 83 do RITJSP);

5) As indicações na remoção e promoção por merecimento serão feitas observada a ordem de antiguidade, independente de, no último caso, ter o Magistrado se inscrito para todas as vagas (art. 85 do RITJSP).

6) As indicações do remanescente de lista anterior deverão observar o decidido pelo Colendo Órgão Especial, nas sessões de 10/04/2013 e 04/09/2013.

7) Os magistrados que optarem por permanecer nas Varas de que são titulares, cujas Comarcas tiveram suas entrâncias elevadas, estarão sujeitos ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, da Lei Complementar nº 980/2005, bem como no artigo 87 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

8) O Egrégio Conselho Superior da Magistratura, considerando o decidido nos autos do processo nº 36.890/2016, indicará as varas que serão contempladas pelo exercício do direito de opção previsto no item anterior, as quais serão expressamente relacionadas no edital do respectivo concurso.

EDITAL Nº 20/2024

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**:

ANTIGUIDADE

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VI – PENHA DE FRANÇA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JALES

MERECIMENTO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 28ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 16ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 16ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITANHAÉM
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE LIMEIRA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO
JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SUMARÉ
JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO
JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VOTUPORANGA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **30 de abril de 2024 (terça-feira) até às 18 horas do dia 06 de maio de 2024 (segunda-feira)**.

OBSERVAÇÃO:

Por interesse público e nos termos do disposto no item 08 do Comunicado nº 275/2019, **serão somente admitidas as opções nas seguintes vagas:** JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 16ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO e JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 16ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.



O(A) Magistrado(a) promovido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

NOTA: Os cargos de JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 28ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA, JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA, JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS, JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITANHAÉM, JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE LIMEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO, JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE, JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SUMARÉ e JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO, são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 29 de abril de 2024.

EDITAL Nº 21/2024

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:**

ANTIGUIDADE

02 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA
5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE BAURU
10º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS
11º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE DIADEMA
3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE MARÍLIA
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

MERECIMENTO

02 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARARAS
1º JUIZ DA DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE LIMEIRA
4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
9º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SOROCABA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **30 de abril de 2024 (terça-feira) até às 18 horas do dia 06 de maio de 2024 (segunda-feira).**

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

O(A) Magistrado(a) promovido(a) ou removido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

NOTA: Os cargos de 1º JUIZ(A) DA DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS, 2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE LIMEIRA, 4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ e 9º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SOROCABA, são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 29 de abril de 2024.



EDITAL Nº 22/2024

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA INICIAL**:

ANTIGUIDADE

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRAVINHOS
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ILHABELA
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE MACATUBA
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

MERECIMENTO

JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE SALTO DE PIRAPORA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **30 de abril de 2024 (terça-feira) até às 18 horas do dia 06 de maio de 2024 (segunda-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

O(A) Magistrado(a) promovido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 29 de abril de 2024.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos (as) Senhores (as) Magistrados (as) as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: **<https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br>**

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta "Ações" do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção "Lista de Inscritos".

Na mesma ferramenta "Ações", acione a opção de "Inscrever" para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:



Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecele no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecele no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.



EDITAL Nº 15/2024
6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO
UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições para atuação na UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO, nos termos da Resolução nº 617/2013:

VAGAS PARA JUÍZES(AS) DE DIREITO TITULAR E SUPLENTE

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1 – PRAZO: 06 de maio de 2024 até às 18 horas do dia 15 de maio de 2024 (quarta-feira).

2 - Exclusivamente no e-mail semainscricao@tjsp.jus.br com confirmação pela Secretaria da Magistratura.

3 – Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 617/2013, as inscrições deverão ser acompanhadas das seguintes declarações:

- Não ter autos conclusos fora do prazo;
- Não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências;
- Justificar e esclarecer, caso haja processos além do prazo legal;
- Relatar o histórico profissional (opcional).

4 – **Deverão se inscrever também os(as) magistrados(as) interessados na renovação da designação para o novo biênio.**

Secretaria da Magistratura, 03 de maio de 2024.

EDITAL Nº 2/2024

Por deliberação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, acham-se abertas, das 12h do dia 06/05 às 18h do dia 10/05 do corrente ano, as inscrições para designação de Juiz Eleitoral das Zonas abaixo relacionadas.

Poderão se inscrever os Juízes e as Juízas de Direito Titulares para as Zonas que se encontram na respectiva Comarca, bem como para aquelas que abrangem o território sob sua jurisdição, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TRE/SP nº 418/2017, alterada pelas Resoluções TRE/SP nºs 485/2019 e 526/2021.

CAPITAL

- 2 - PERDIZES
- 6 - VILA MARIANA
- 20 - VALO VELHO
- 248 - ITAQUERA
- 259 - SAÚDE
- 328 - CAMPO LIMPO
- 390 - CANGAÍBA
- 418 - PEDREIRA

INTERIOR

- 8 - AMPARO
- 26 - BOTUCATU
- 226 - CÂNDIDO MOTA
- 41 - CONCHAS
- 227 - COTIA
- 286 - COTIA
- 44 - DESCALVADO
- 169 - GUAÍRA
- 368 - ILHA SOLTEIRA
- 55 - ITÁPOLIS
- 61 - JABOTICABAL
- 67 - LINS
- 69 - LUCÉLIA
- 76 - MONTE ALTO
- 277 - OSASCO
- 332 - OSASCO
- 333 - PEDREIRA
- 95 - PIRAJUÍ
- 219 - POÁ
- 195 - PRESIDENTE EPITÁCIO
- 402 - PRESIDENTE PRUDENTE
- 112 - SANTA BRANCA
- 115 - SANTA ISABEL
- 118 - SANTOS



272 - SANTOS
166 - SÃO CAETANO DO SUL
410 - SÃO CARLOS
129 - SÃO MANUEL
133 - SÃO SIMÃO
271 - SOROCABA
342 - SOROCABA
415 - SUZANO
138 - TANABI
236 - TAQUARITUBA
184 - TUPÃ
144 - UBATUBA
34 - VALINHOS
220 - VOTORANTIM

As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico a ser preenchido pelo interessado. As orientações, assim como o formulário, encontram-se disponíveis no portal do TRE/SP (www.tre-sp.jus.br), no menu Institucional > Conheça o TRE-SP > Inscrição para juiz eleitoral, ou diretamente no endereço eletrônico <https://www.tre-sp.jus.br/institucional/conheca-o-tre-sp/inscricao-para-juiz-eleitoral>.

A designação para a 2ª Zona Eleitoral – Perdizes e para a 6ª Zona Eleitoral – Vila Mariana, utilizará como critério de designação o merecimento do magistrado, o que inclui a notória especialização, de acordo com o art. 4º, inciso I, da Resolução TRE/SP nº 418/2017, tendo em vista a peculiaridade dos serviços afetos a estas zonas.

Consigna-se, por fim, que os magistrados designados para a função eleitoral não poderão usufruir férias ou quaisquer afastamentos, em razão dos trabalhos relacionados às eleições de 2024, no período de 15/07/2024 a 19/12/2024, nos termos da Resolução TRE/SP nº 483/2019, alterada pela Resolução TRE/SP nº 486/2019.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SILMAR FERNANDES
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

COMUNICADO Nº 086/2024 (CPA 2020/32677)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos Senhores Magistrados e Senhoras Magistradas, Dirigentes, Servidores e Servidoras das Unidades Judiciais e das Secretarias, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado, Advogados e Advogadas que, a partir de 30/04/2024, foi **desocupado** o prédio situado na **Praça Pedro Lessa, nº 61, São Paulo/SP**, não havendo mais setores desta Egrégia Corte no referido endereço. **COMUNICA** ainda que, as unidades da **DIRETORIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE** foram **transferidas** para o prédio situado na **Rua Direita, nº 250 – Centro – São Paulo/SP**.

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Comunicado 3/2024 - O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados Coordenadores de Cejuscs, Dirigentes dos Cejuscs, Servidores, Conciliadores, Mediadores, Senhores Advogados e ao público em geral que:

A fixação dos honorários do conciliador ou do mediador deve seguir as Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça, em especial o disposto no artigo 755-G, que determina o arbitramento dos honorários no momento da designação da sessão de conciliação ou mediação.

Quando do arbitramento dos honorários, deverá ser especificada a forma de pagamento e o valor, vedando-se negociação de valor dos honorários e discussão a respeito no decorrer da sessão de conciliação e mediação.

Comunicado 4 - O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados Coordenadores de Cejuscs, Dirigentes dos Cejuscs, Servidores, Conciliadores, Mediadores, Senhores Advogados e ao público em geral que:

É atribuição exclusiva do MM. Juiz(a) Coordenador(a) do CEJUSC a aprovação dos conciliadores ou mediadores que atuarão na respectiva unidade, nos termos do disposto nos artigos 20 e 22 do Provimento CSM 2348/2016.



Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 1023352-13.2023.8.26.0309 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Jundiaí - Apelante: Brazilian Securities Companhia de Securitização - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento do processo de dúvida (artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/1969, e artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), que é pertinente quando o ato buscado é de registro em sentido estrito. No caso, trata-se de recurso tirado contra decisão da MM. Juíza Corregedora Permanente do 2º Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, que indeferiu a pretensão da ora recorrente de cancelar diversas constrições constantes na matrícula nº 87.187 da serventia mencionada. Como o cancelamento é efetivado por meio de averbação (art. 248 da Lei nº 6.105/73) e não por meio de registro em sentido estrito, cabe à Corregedoria Geral da Justiça a análise do caso (artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo e item 39.7 do Cap. XX das NSCGJ). Neste contexto, determino a redistribuição dos autos à Corregedoria Geral da Justiça, com as providências de praxe. Publique-se. São Paulo, 3 de maio de 2024. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advs: Adirson de Oliveira Beber Junior (OAB: 128515/SP) - Eliézer Francisco Buzatto (OAB: 349377/SP) - Gabriel Gustavo de Camargo (OAB: 366057/SP)

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

MATÃO

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Setor das Execuções Fiscais

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Lourenço do Turvo

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dobrada

Vara Criminal

Ofício Criminal

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Infância e Juventude

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

DICOGE 2

Processo nº 000025-49.2024.8.26.0300 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – R. A. M.
DECISÃO: Vistos. Tendo em vista a convocação da MM. Juíza de Direito Dr.ª Renata Carolina Casimiro Braga Velloso Roos para assessorar esta Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 24 de abril de 2024, também a ela delego a instrução do presente feito e parecer final. Intime-se e cumpra-se. São Paulo, 26 de abril de 2024. FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. Adv: FLÁVIA DE SOUZA LÉLÉ LEONANJO (OAB 391399/SP).

**DICOGE 5.1****PROCESSO Nº 1014323-47.2024.8.26.0100 - SÃO PAULO - LUIZ FERNANDES DA SILVA.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso administrativo, realizando-se a averbação pretendida. São Paulo, 03 de maio de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** LUIZ FERNANDES DA SILVA, OAB/SP 118.841 (em causa própria).

PROCESSO Nº 1000979-74.2023.8.26.0248/50000 - INDAIATUBA - RONALDO JOSÉ ANGARTEN.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **rejeito** os embargos de declaração. Intimem-se. São Paulo, 03 de maio de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** FRANCISCO PINTO DUARTE NETO, OAB/SP 72.176.

DICOGE 5.1**COMUNICADO CG Nº 278/2024****PROCESSO CG Nº 2024/53065 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Corregedoria Geral da Justiça **divulga** que a E. Corregedoria Nacional de Justiça realizará a entrega de títulos do Programa Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas - "Solo Seguro Favela", no dia 03 de junho do corrente ano, às 10h, na Rua da Mina Centra, nº 38 (Heliópolis), na cidade de São Paulo/SP, ressaltando que o referido Programa, instituído pelo Provimento CN/CNJ nº 158, de 05 de dezembro de 2023, tem vigência e eficácia sobre todos os Estados da Federação, com a finalidade de fomentar ações sociais, urbanísticas, jurídicas e ambientais relativas à Regularização Fundiária Urbana - Reurb, incorporando núcleos informais ao ordenamento territorial urbano e titulando seus ocupantes com os respectivos registros imobiliários, ainda que localizados em área inicialmente considerada rural, e é coordenado pela E. Corregedoria Nacional de Justiça, com o apoio das Corregedorias Estaduais e dos Registradores de Imóveis.

DJE (06/05/2024)**Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial****SEMA 1.2****SEMA 1.1.2**

Nº 2023/47.254 – GUARULHOS - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator EVARISTO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, em 30/04/2024, exarou o seguinte despacho (fl. 1.547 dos autos): "Vistos, etc. **1. Fis. 1.530/1.545:** Ciência à D. Procuradoria. **2.** Após, retornem conclusos. **Int.**"

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2023/47.254 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Marcelo Knoepfmacher - OAB/SP nº 169.050, Felipe Locke Cavalcanti - OAB/SP nº 93.501, Raphael Guimarães Carneiro - OAB/SP nº 340.299, Victor Santiago - OAB/SP nº 425.032 e outros.

Nº 2024/33.228 – CAMPINAS - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator RICARDO DIP, no uso de suas atribuições legais, em 30/04/2024, exarou o seguinte despacho (fl. 179 dos autos): "**Visto:** Dê-se vista dos autos à digna Procuradoria-Geral de Justiça em vista do pedido de ajustamento de conduta formulado pela M. Juíza processada. Após, tornem-me os autos conclusos."

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2024/33.228 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Levy Emanuel Magno - OAB/SP nº 107.041 e Ana Paula Alves Magno - OAB/SP nº 359.103.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 08/05/2024. às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.



Processos novos

Nº 1989/440 - MINUTA DE RESOLUÇÃO apresentada pela Egrégia Presidência que dispõe sobre a elevação da Comarca de Santana de Parnaíba à entrância final.

Nº 2023/108.646 (SGP) - MINUTA DE RESOLUÇÃO que regulamenta a concessão de horário especial de trabalho ao(a) servidor(a) com deficiência ou com dependente legal na mesma condição, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Nº 2024/36.062 - OPÇÃO da Desembargadora TANIA MARA AHUALLI pela 12ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador DANILO PANIZZA FILHO.

Nº 2024/36.060 - OPÇÕES da Desembargadora ELY AMIOKA pela 23ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pela Desembargadora Vera Lúcia Angrisani e dos Desembargadores EDUARDO GESSE pela 28ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pela Desembargadora Berenice Marcondes Cesar; NAZIR DAVID MILANO FILHO pela 24ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Cláudio Antonio Marques da Silva; MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA pela 13ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin e JAIRO BRAZIL FONTES OLIVEIRA pela 19ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Luiz Antonio de Godoy.

Nº 2024/6.057 - I - PERMUTA solicitada pelo Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, com assento na 15ª Câmara de Direito Criminal, e Desembargadora ELY AMIOKA, com assento na 23ª Câmara de Direito Privado. **II - PERMUTA** solicitada pelos Desembargadores MIGUEL MARQUES E SILVA, com assento na 14ª Câmara de Direito Criminal para 23ª Câmara de Direito Privado, AMARO JOSÉ THOMÉ FILHO, com assento na 15ª Câmara de Direito Público para a 14ª Câmara de Direito Criminal, e EURÍPEDES GOMES FAIM FILHO, com assento na 23ª Câmara de Direito Privado para a 15ª Câmara de Direito Público, com efeitos a partir de 19 de julho de 2024.

Nº 2023/89.084 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à criação de Unidade Extrajudicial (Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica) e reestruturação dos serviços extrajudiciais na Comarca de Bastos.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 18ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 03/05/2024 **(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

01. Nº 2024/52.700 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR (A) - CARREIRA, no critério de antiguidade, decorrente da aposentadoria do Desembargador Willian Roberto de Campos, ocorrida em 30/04/2024 (Edital nº 18/2024). - **Autorizaram, v.u.**

02. Nº 1999/1.116 - OFÍCIO da Doutora MILENA REPIZO RODRIGUES, Juíza de Direito da Comarca de Neves Paulista, solicitando a transferência do feriado municipal em comemoração ao Dia da Cidade, de 22 de maio de 2024 (quarta-feira) para o dia 24 de maio de 2024 (sexta-feira), somente para este ano de 2024, nos termos do Decreto Municipal de n. 1.967/2024. - **Deferiram, v.u.**

03. Nº 2020/49.358 (SPI) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a atualização dos valores correspondentes aos serviços postais não incluídos na taxa judiciária, alterando os artigos 8º e 10 do Provimento CSM nº 2.684/2023. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

CONSELHO SUPERVISOR

04. Nº 2018/204.001 - DESIGNAÇÃO dos Doutores SÉRGIO MARTINS BARBATTO JÚNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga, e ARMANDO GOSSN COSTANTINI, Juiz de Direito da Comarca de Nhandeara, como Juízes Auxiliares do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, a partir de 01/03/2024 e no período de 08/01 a 29/02/2024, respectivamente. - **Deferiram, v.u.**

05. Nº 2018/205.431- DESIGNAÇÃO da Doutora GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Votuporanga, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, no período de 01 a 05/04/2024. - **Deferiram, v.u.**



06. Nº 2019/130.933 - DESIGNAÇÃO de Turma Julgadora diversa para julgamento do Agravo Interno nº 1501379-27.2022.8.26.0196, em trâmite na Turma Criminal do Colégio Recursal da 38ª Circunscrição Judiciária – Franca, ante os impedimentos apontados pelos membros da referida Turma. - **Designaram o Colégio Recursal da 40ª Circunscrição Judiciária - Ituverava para o julgamento do feito, v.u.**

07. Nº 2020/71.840 - DESIGNAÇÃO dos Doutores AUGUSTO BRUNO MANDELLI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré, acumulando a 1ª Vara da Comarca de Piraju, e VITOR MARCON ASSUMPÇÃO VIEIRA, Juiz Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária – Itapetinga, em exercício na 2ª Vara da referida Comarca, para atuarem no Juizado Especial Cível e Criminal local como Juiz Diretor e Juiz Adjunto, a partir de 08/01/2024, respectivamente. - **Deferiram, v.u.**

AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

08. Nº 2024/45.397; 09. Nº 2024/47.837 - Aprovaram, nos termos da manifestação do Conselho Supervisor, v.u.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CESSAÇÃO DAS INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS

10. Nº 2011/64.248 - Doutor LUCAS BORGES DIAS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, e da Doutora SABRINA SALVADORI SANDY SEVERINO, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, respectivamente, para Juiz Coordenador e Juíza Coordenadora Adjunta do CEJUSC da Comarca de Guararapes.; **11. Nº 2011/65.384** - Doutora PATRÍCIA HELENA FEITOSA MILANI, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Capivari.; **12. Nº 2011/88.817** - Doutor RODRIGO OCTAVIO TRISTÃO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Descalvado, e do Doutor RAFAEL PINHEIRO GUARISCO, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Pirassununga, respectivamente, para Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto do CEJUSC da Comarca de Descalvado.; **13. Nº 2011/89.124** - Doutor RAFAEL ERNANE NEVES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Registro, e da Doutora MARCELA FILUS COELHO, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas da Comarca de Guarulhos, respectivamente, para Juiz Coordenador e Juíza Coordenadora Adjunta do CEJUSC da Comarca de Jacupiranga.; **14. Nº 2011/89.154** - Doutor DIOGO CORRÊA DE MORAIS AGUIAR, 10º Juiz de Direito Auxiliar das Varas da Comarca da Sorocaba, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Capão Bonito.; **15. Nº 2015/153.625** - Doutora ANDRESSA MARTINS BEJAJRANO, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cotia, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Aguai.; **16. Nº 2015/153.647** - Doutora SIMONE RODRIGUES VALLE, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Bragança Paulista, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Águas de Lindóia.; **17. Nº 2015/153.824** - Doutor SÉRGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO, 4º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Praia Grande, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Cananéia.; **18. Nº 2015/154.642** - Doutora MARINA MIRANDA BELOTTI HASMANN, Juíza de Direito da Comarca de Itajobi, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da referida Comarca.; **19. Nº 2015/154.195** - Doutor MÁRIO YAMADA FILHO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Catanduva, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Gália.; **20. Nº 2015/154.598** - Doutor EDUARDO CEBRIAN ARAÚJO REIS, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Carlos, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Ibaté.; **21. Nº 2015/154.651** - Doutor ANTONIO BALTHAZAR DE MATOS, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Itariri.; **22. Nº 2015/159.960** - Doutora LUCIANA MENEZES SCORZA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Iepê. - **Aprovaram, v.u.**

23. Nº 2010/78.103 - EXPEDIENTE de interesse da Doutora ANA CLAUDIA HABICE KOCK, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, referente à compensação de feitos, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. - **Deferiram, nos termos da manifestação da E. Presidência, v.u.**

DOCÊNCIA

24. Nº 2000/108 - Doutor RUBENS HIDEO ARAI, Juiz de Direito da 1ª Turma Recursal de Fazenda Pública da Capital.; **25. Nº 2000/338** - Doutora SILVANA AMNERIS ROLO PEREIRA BORGES, Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Santos.; **26. Nº 2004/1.421** - Doutor WENDELL LOPES BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Americana.; **27. Nº 2004/1.879** - Doutor JOÃO JOSÉ CUSTODIO DA SILVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos.; **28. Nº 2004/1.924** - Doutor PAULO LUIS APARECIDO TREVISÓ, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara.; **29. Nº 2006/3.810** - Doutor ADJAIR DE ANDRADE CINTRA, Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais da Comarca de Guarulhos.; **30. Nº 2007/42.324** - Doutor ALCÊU CORRÊA JUNIOR, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de São José do Rio Preto.; **31. Nº 2011/21.704** - Doutor JÚLIO CÉSAR FRANCESCHET, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ibitinga.; **32. Nº 2012/26.103** - Doutora RENATA MOTA MACIEL, Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital, convocada junto ao E. STJ.; **33. Nº 2016/29.914** - Doutora PAULA FERNANDA DE SOUZA VASCONCELOS NAVARRO, Juíza de Direito Titular I da 9ª Vara da Fazenda Pública da Capital, convocada junto à Presidência deste Tribunal de Justiça.; **34. Nº 2019/44.177** - Doutor RODRIGO PINATI DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão.; **35. Nº 2020/20.767** - Doutor JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Vinhedo.; **36. Nº 2020/91.518** - Doutor FABIO MARQUES DIAS, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Batatais.; **37. Nº 2021/17.889** - Doutor RICARDO DAL PIZZOL, Juiz de Direito Titular II da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.; **38. Nº 2024/22.924** - Doutora VANESSA RIBEIRO MATEUS, Juíza de Direito Titular II da 8ª Vara Cível da Capital, convocada junto à Coordenadoria da Justiça Estadual – AMB.; **39. Nº 2024/29.634** - Doutora MARIA RITA REBELLO PINHO DIAS, Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital, convocada junto à Corregedoria Geral da Justiça. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA - PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015

40. Nº 2013/16.092; 41. Nº 2015/93.219; 42. Nº 2024/45.076 - Deferiram, v.u.

**AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019**

43. Nº 2023/126.748 - Deferiram, v.u.

DIVERSOS

44. Nº 2020/125.239 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente dos Postos de Atendimento e Conciliação (PAC UNISAL E METROCAMP), localizados na Comarca de Campinas. - **Referendaram, v.u.**

45. Nº 2019/165.037 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Ofício Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária. - **Referendaram, v.u.**

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

46. Nº 1000410-17.2023.8.26.0590 - APELAÇÃO – SÃO VICENTE - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Vanice dos Santos. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogados(as): Patrícia Luz da Silva Heliodoro dos Santos - OAB 266.537/SP, Wendell Heliodoro dos Santos - OAB 225.922/SP, Paulo Sérgio Abujamra Filho - OAB 407.391/SP e Thomás Henrique Ribeiro de Miranda - OAB 396.563/SP. - **Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.**

47. Nº 1000600-21.2022.8.26.0426 - APELAÇÃO – PATROCÍNIO PAULISTA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Antonio Pedro Neto e Cristiane Aparecida Pedro. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Patrocínio Paulista. Advogado(a): Cristiane Aparecida Pedro - OAB 120.171/SP e Carlos Roberto Faleiros Diniz - OAB 25.643/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

48. Nº 1172624-29.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Lima Consultoria e Administração de Bens LTDA. Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogados(as): João Paulo Borges Chagas - OAB 259.837/SP, Juliana Wabiszczewicz César - OAB 291.097/SP e Thales Martines Chanes - OAB 370.105/SP. - **Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u.**

49. Nº 1000085-25.2023.8.26.0434 - APELAÇÃO – PEDREGULHO - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: João Berbel e Arlete Alves da Silva Berbel. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedregulho. Advogado(a): Jorge Luiz Fanan - OAB 136.892/SP e Fabiana Fanan - OAB 324.569/SP. - **Deram por prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.**

50. Nº 1000125-58.2023.8.26.0126/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CARAGUATATUBA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Finanza Prime Fomento Mercantil Sociedade Unipessoal Ltda. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caraguatatuba. Advogados(as): Lucas dos Santos Negri - OAB 444.126/SP, Nelson Garcia Meirelles - OAB 140.440/SP e Debora Cristina Anibal - OAB 185.199/SP. - **Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.**

Próximos Julgamentos**SEMA 1.1.2****PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 07/05/2024, às 10h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)**

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Nº 2024/3.760 - OFÍCIO do Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça, solicitando a convocação da Doutora RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS, Juíza de Direito Auxiliar da Capital para prestar serviços como Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça, biênio 2024/2025, com prejuízo de sua designação, tendo em vista a convocação do Doutor Rafael Henrique Janela Tamai Rocha para a assessoria do Excelentíssimo Ministro Alexandre de Moraes junto ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.



Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1004790-20.2023.8.26.0223/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Guarujá - Embargte: Antonio Tarcisio Mendes da Nobrega - Embargdo: Daniel Pericles de Sá Alves - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - INEXISTÊNCIA DA ALEGADA OMISSÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022), AINDA QUE SE CUIDE DE ESFERA ADMINISTRATIVA - EMBARGOS REJEITADOS. - Advs: Aurelio Rezende Silveira (OAB: 42293/DF) - Mauricio Neves dos Santos (OAB: 193279/SP)

Nº 1007244-07.2023.8.26.0438 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Penápolis - Apelante: Madalena Miranda Gomide - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - NEGATIVA DE REGISTRO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL - RECUSA FUNDADA NA NECESSIDADE DE PRÉVIO INVENTÁRIO DE BENS DEIXADOS PELO CÔNJUGE - DIREITO DE ACRESCEER NÃO OCORRENTE NA ESPÉCIE - DOAÇÃO REALIZADA EXCLUSIVAMENTE EM FAVOR DOS FILHOS, E NÃO DE SEUS CÔNJUGES - MANCOMUNHÃO SOBRE O IMÓVEL DOADO QUE DECORRE DO REGIME DE BENS DO CASAMENTO E NÃO DE EFEITOS PRÓPRIOS DA DOAÇÃO - INAPLICABILIDADE DO ART. 551, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO CIVIL - SENTENÇA MANTIDA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Eduardo Miranda Gomide (OAB: 113101/SP)

Nº 1017004-17.2023.8.26.0361 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Mogi das Cruzes - Apelante: 3mi Securitizadora S/A - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes/SP - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, com observação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA EM VIRTUDE DE DESCRIÇÃO TABULAR PRECÁRIA - ESPECIALIDADE OBJETIVA CUMPRIDA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE IDENTIFICA O IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE PELA MATRÍCULA E POR SEU CADASTRO MUNICIPAL - IMÓVEL URBANO QUE PODE ESTAR DESCRITO APENAS COM REFERÊNCIA À MATRÍCULA (ARTIGO 2º, CAPUT, DA LEI N. 7.433/85) - NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DA DESCRIÇÃO QUE NÃO IMPEDE INGRESSO - REGISTROS ANTERIORES BASEADOS NA MESMA DESCRIÇÃO - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO A TERCEIROS - ÓBICE AFASTADO - APELAÇÃO PROVIDA, COM OBSERVAÇÃO. - Advs: Paulo Sergio de Moraes (OAB: 220754/SP)

Nº 1034360-24.2022.8.26.0405 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Osasco - Apelante: Maria de Fatima Ferreira dos Reis Santos e outro - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, com determinação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL PROMOVIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 11.977/09 - LISTAGEM DE OCUPANTES INEXISTENTE - TERMO DE PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS COM PROVA DE QUITAÇÃO - TÍTULO HÁBIL PARA REGISTRO - ÓBICE AFASTADO - RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À COBRANÇA DOS EMOLUMENTOS QUE DEVE SER ENCAMINHADO À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA EM AUTOS SUPLEMENTARES - INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 30 DA LEI Nº 11.331/2002 - SENTENÇA REFORMADA - APELAÇÃO PROVIDA, COM DETERMINAÇÃO. - Advs: Carlos Felipe Martins (OAB: 404356/SP)

Nº 1176233-20.2023.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Daniel Sonder e outro - Apelado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA POR MUDANÇA DE REGIME DE BENS - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - BENS IMÓVEIS DIVIDIDOS DE FORMA NÃO IGUALITÁRIA - ITBI DEVIDO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL VIGENTE - ÓBICE MANTIDO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Beatriz de Souza Lima Martinez (OAB: 286462/SP) - Izabel Guedes Nazarian (OAB: 332866/SP)



Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/05/2024

Embargos de Declaração Cível	1
Total	1

1004309-52.2023.8.26.0451/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Piracicaba; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1004309-52.2023.8.26.0451; Registro de Imóveis; Embargte: Marilda Monteiro de Mattos; Advogado: Lucas dos Santos Negri (OAB: 444126/SP); Advogado: Nelson Garcia Meirelles (OAB: 140440/SP); Embargdo: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pelas Resoluções 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. ISADORA BOTTI BERALDO MORO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública em 03/05/2024.

Dra. LARISSA KRUGER VATZCO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 11ª Vara Cível - Capital em 08/05/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. SERGIO SERRANO NUNES FILHO.

Dra. LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 1ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera de 06/05/2024 a 12/05/2024, em substituição ao Dr. ALESSANDER MARCONDES FRANÇA RAMOS.

Dra. MARCELA DIAS DE ABREU PINTO COELHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, DEECRIM - Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal da 1ª Região Administrativa Judiciária - São Paulo em 17/05/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. TAMARA PRISCILA TOCCI.

VARA CÍVEL

Dra. ALESSANDRA LAPERUTA NASCIMENTO ALVES DE MOURA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, para responder pelo final do Titular II, 1ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara em 10/05/2024, sem prejuízo de sua vara, em substituição à Dra. CRISTIANE VIEIRA.

Dra. LUCIANA NOVAKOSKI FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 22ª Vara Cível - Capital, cessando a designação para responder pelo final do Titular II, 22ª Vara Cível - Capital de 01/05/2024 a 07/05/2024, em substituição ao Dr. MARIO CHIUUVITE JUNIOR.

Dr. SÉRGIO LUDOVICO MARTINS, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, cessando a designação para responder pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas do Foro Regional II - Santo Amaro/Ibirapuera a partir de 06/05/2024.

Dr. FÁBIO HENRIQUE PRADO DE TOLEDO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 14ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para responder pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas do Foro Regional II - Santo Amaro/Ibirapuera de 06/05/2024 a 31/12/2025.

Dr. CARLOS EDUARDO SANTOS PONTES DE MIRANDA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 2ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, para responder pelo final do Titular II, 1ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera de 13/05/2024 a 16/05/2024, sem prejuízo de sua vara, em substituição ao Dr. ALESSANDER MARCONDES FRANÇA RAMOS.